



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

4.6. REGISTO N.º 41.447/2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROCESSO N.º 327/2019 -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 41.447/2020, da firma **Metro ao Quadrado, Limitada**, sediada na Avenida Beato Nuno, n.º 276-A, em Fátima, deste Concelho, a solicitar, na qualidade de representante do **Conservatório de Música e Artes do Centro**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 11, nesta cidade, a isenção de todas as taxas referentes ao processo n.º 327/2019 (alteração do auditório do edifício do Seminário Monfortino, sito em Fátima). -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 54.224/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “Na sequência da informação administrativa com o registo n.º 48212 de 18/08/2020, de acordo com o despacho do Sr. Vice-Presidente, Natálio Reis, de 28/08/2020, e em adenda à informação administrativa de 14/09/2020, informa-se o valor do cálculo das taxas/estimativa referente ao processo n.º 327/2019, em nome de Conservatório de Música e Artes do Centro, desde o seu início até à sua conclusão. ----

	Valor das Taxas	Observações
Apreciação do pedido (entrada do processo de licenciamento)	202,60€	Pagamento feito em 19/11/2019, através da guia n.º 5075/2019
Taxas para realização, reforço e manutenção de infraestruturas e taxas pela emissão de alvará	4.733,54€	Processo deferido desde 29/04/2020, não foi efetuado o pagamento, nem foi solicitada a emissão do alvará de construção
Apreciação do pedido de Autorização de Utilização	102,30€	Pagamento a ser efetuado aquando da entrada do processo de Autorização de Utilização
Taxas para emissão do alvará de utilização	58,64€	Foi feita uma estimativa apenas para o uso “Serviço”
TOTAL	5.097,08€	

P.S. - O valor apresentado poderá ser acrescido caso solicitem prorrogações de prazo, outros usos para a Autorização de Utilização, ou outro tipo de pedidos. -----

---- Face ao exposto, deixa-se à Consideração Superior o teor da presente informação, devendo posteriormente ser remetido para Reunião de Câmara.”; -----

- Registada sob o n.º 56.917/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a decisão a tomar; -----
- Registada sob o n.º 63.039/2020, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, que de igual modo se transcreve: “Nos termos do n.º 2 do artigo 117.º do Código Cooperativo, o apoio técnico e financeiro às cooperativas por parte de entidades públicas fica depende de credencial emitida pela CASES (Cooperativa António Sérgio para a Economia Social). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- O CMAC (Conservatório de Música e Artes do Centro) é uma cooperativa que figura na lista de cooperativas credenciadas pela CASES, tendo sido apresentada a respetiva credencial emitida em 29 de junho de 2020.-----

---- Não existe regulamento municipal que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, tal como estabelece o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 (Regime financeiro das autarquias locais); no entanto, o Regulamento e Tabela Geral de Taxas em vigor no Município, Municipal, pode por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere - n.º 2 do artigo 34.º.-----

---- Foi à luz desta norma regulamentar que foram concedidas algumas isenções de taxas, na ausência de preceito legal que expressamente isente o pagamento de taxas. -----

---- À consideração superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 5.097,08 EUROS, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO O TRABALHO RELEVANTE QUE O CONSERVATÓRIO PRESTA À COMUNIDADE, BEM COMO O FACTO DA ENTIDADE SER PARCEIRA DO MUNICÍPIO EM ALGUMAS ATIVIDADES, NOMEADAMENTE NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*